



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019 PROCESSO –e-PAD 4738/2019(SSO)	
Regido pela Lei Complementar 123/06 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar 147/14 (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/13 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Contrato n.º 17SR004 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI), nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n° 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
11 DE MARÇO DE 2019 – 12 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
11 DE MARÇO DE 2019 – 13 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

OBTENÇÃO DO EDITAL

Internet EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital, os anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: selc@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	4
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ...	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	13
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	14
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	15
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	15
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	16
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16
19. PAGAMENTO.....	17
20. SANÇÕES.....	18
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	19
22. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	21
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	22
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	69
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	82
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	84



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI), nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para os itens indicados nas Solicitações de Participação em Registro de Preços constantes do Anexo II deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias a serem informadas, quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 084953 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes – No Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0001: Assistência Médica e Odontológica de Cíveis – Complementação da União - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 – Material farmacológico, 3.3.90.30.10 – Material odontológico, 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança e 3.3.90.30.36 – Material hospitalar.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.2.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.3. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.4.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
 - 3.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 3.4.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 3.4.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
- 3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.4.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 3.4.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.4.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.4.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.4.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.4.12. Que, não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
 - 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
 - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
 - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 7.6.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):
- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Demais empresas:
- 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
- 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **podará, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.
- 7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário. Caberá ao pregoeiro avaliar a melhor forma de envio da documentação, considerando as circunstâncias peculiares de cada licitação.
- 8.3. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro, ou por meio distinto daquele solicitado, serão desconsiderados e descartados.
- 8.4. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 8.4.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 8.4.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.5. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização. Deverá ser observado o registro obrigatório na ANVISA, quando for o caso.
- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.
- 8.7. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 12 do termo de referência**.
- 8.8. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 8.9. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.10. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
 - 8.10.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
 - 8.10.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.11. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.12. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) dos valores unitários estabelecido(s) no anexo 3 (Formação de Valores Estimados) do termo de referência (Anexo II).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.3.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.3.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.3.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.3.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.3.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.3.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.4 deste edital**.
- 9.4. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 9.6. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.7. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.8. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.9. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.11. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.12. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
 - 9.12.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
 - 9.12.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
 - 9.12.3. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.14. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
 - 11.1.1. Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
 - 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura do acordo administrativo, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 11.4.1. O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico selc@trt3.jus.br, ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.
 - 11.4.2. Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II e III.
 - 11.4.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Seção de Assistência Odontológica, localizada na Rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, telefone (31) 3238-7812; na Seção de Assistência Médica, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 5º andar, Anexo I, Bairro Funcionários, BH/MG, telefone (31) 3228-7371 ou na Simas Logística Ltda., localizada na Avenida Três, 311, Distrito Industrial, Parque Norte – Morro Alto, Vespasiano/MG, telefones (31) 3238-7884 e (31) 3621-6531.
- 13.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
 - 13.5.1. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT2 – Seção de Enfermagem, Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, 2ª andar do Bloco A, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3150-9613.
 - 13.5.2. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15 – Rua Dr. Quirino, 1.080, 6º andar, Campinas/SP, Telefone: (19) 3231-9500, ramal 2620.
- 13.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.
- 13.8. É vedada a adesão ou aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdãos TCU 343-05/2014 – P, 757-12/15 - P e 3081/2016-P).

14. RECEBIMENTO DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação imediatamente após a realização do objeto contratual.
- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- 14.3. No(s) órgão(s) participante(s) os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Saúde, Geraldo Mendes Diniz. Atuará como fiscais os servidores Denise de Figueiredo Medrado Pereira (lotes 1, 2, 3, 4 e 12), Fabiana de Oliveira Vasconcelos (lotes 5, 6, 7, 8 e 9) e Eric Nunes Carvalho (lotes 10 e 11), tendo como eventuais substitutos os servidores: Flávia de Carvalho Lana (lotes 1, 2, 3, 4 e 12), Rosamaria de Mattos Diniz (lotes 5, 6, 7, 8 e 9) e Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva (lotes 10 e 11).
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s) o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 16.5. Verificar as comprovações e declarações da Contratada por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes:
 - 16.5.1. de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - 16.5.2. de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - 16.5.3. de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 16.5.4. de consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
- 16.5.5. de regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
- 16.5.6. de declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e
- 16.5.7. de verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - 16.5.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - 16.5.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - 16.5.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 16.5.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).
- 16.6. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “14 – Obrigações do Contratante”.

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 17.7. Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas> .
- 17.8. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “13 – Obrigações da Contratada”.

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
 - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

19. PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 30 (trinta) dias consecutivos nos demais casos. Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 19.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT),



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

- 19.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 19.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

20. SANCÕES

- 20.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
 - 20.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
 - 20.3.1. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições acima ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.
- 20.4. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 20.5. Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente à penalidade pecuniária descrita no item 20.7.1.1 deste edital, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.
- 20.6. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.7. Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 20.7.1. Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 20.7.1.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
- 20.7.2. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 20.7.2.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- 20.7.3. O não-cumprimento de obrigação contratual assessoria, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no item 6 do termo de referência.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
- 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

22.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.5.5. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2019.

André Luiz Morais Mascarenhas
Secretário de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 21/2018



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sistema eletrônico de compras, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CADERNO DE ENCARGOS - SRP - SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Unidade Solicitante: Secretaria de Saúde

Gestor: Geraldo Mendes Diniz

Gestor Substituto: Raquel Aguiar Ferreira

Fiscais: Denise de Figueiredo Medrado Pereira (lotes 1, 2, 3, 4 e 12), Fabiana de Oliveira Vasconcelos (lotes 5, 6, 7, 8 e 9), Eric Nunes Carvalho (lotes 10 e 11)

Fiscais Substitutos: Flávia de Carvalho Lana (lotes 1, 2, 3, 4 e 12), Rosamaria de Mattos Diniz (lotes 5, 6, 7, 8 e 9), Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva (lotes 10 e 11)

Valor estimado total: **R\$ 50.334,05**

Valor estimado aquisição imediata: **R\$ 19.200,01**

LOTE	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO IMEDIATA
Lote 1	R\$ 3.818,24	R\$ 781,38
Lote 2	R\$ 818,12	R\$ 324,74
Lote 3	R\$ 7.075,44	R\$ 2.221,08
Lote 4	R\$ 3.903,30	R\$ 1.581,78
Lote 5	R\$ 1.003,12	R\$ 279,39
Lote 6	R\$ 2.572,99	R\$ 546,26
Lote 7	R\$ 3.080,53	R\$ 479,04
Lote 8	R\$ 3.095,61	R\$ 841,86
Lote 9	R\$ 1.061,14	R\$ 404,55
Lote 10	R\$ 3.153,04	R\$ 1.926,86
Lote 11	R\$ 8.052,10	R\$ 5.186,80
Lote 12	R\$ 12.700,42	R\$ 4.626,27

Objeto: Comum Incomum



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

Modalidade: Pregão eletrônico Pregão presencial Concorrência

Tipo: Menor Preço Técnica e preço Melhor técnica

Sistema: Registro de preços

Formalização: Com contrato Sem contrato

Agrupamento: Itens Lotes Mista

1. OBJETO

- 1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência para realização da licitação.
- 1.2. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos a serem utilizados nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, e de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste documento.
- 1.3. A presente licitação ocorrerá sob regime de empreitada por preço individual para todos os lotes.
- 1.4. São órgãos participantes da presente licitação: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

2. JUSTIFICATIVAS

- 2.1. Finalidade da Contratação: A presente contratação visa a prover a Secretaria de Saúde de materiais de consumo médico-hospitalar, odontológico e de proteção individual a serem utilizados nos atendimentos clínicos, emergenciais, preventivos e periciais de magistrados, servidores e seus dependentes, assim como em ações coletivas de promoção de saúde.

As Seções que compõem a Secretaria de Saúde realizam as atividades determinadas pela Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, sendo elas: prestar assistência direta de caráter emergencial, realizar ações de promoção, prevenção e vigilância, realizar e gerir exames periódicos de saúde e realizar perícias oficiais administrativas em saúde.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão também destinados a servidores de outras Unidades Organizacionais, cuja função assim requeira, sendo definido e gerenciado pela SES, conforme Ato Regulamentar nº 12, de 27.11.2008.

- 2.2. Motivação da escolha do sistema licitatório: Eleveu-se a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) por não ser possível estabelecer a quantidade exata de cada material necessária para uso ao longo de doze meses, uma vez que os atendimentos de saúde ocorrem por livre demanda dos usuários. Foi realizada somente uma estimativa de quantitativos, de acordo com o consumo em anos anteriores.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

O SRP é o mais indicado neste caso, s.m.j., por permitir que sejam feitas outras aquisições durante a vigência das ARP, de acordo com as eventuais baixas nos estoques dos produtos, com maior rapidez e com menos custos operacionais que um novo procedimento licitatório.

Na presente contratação, parte do material deverá ser adquirido de modo imediato, para reposição dos bens cujos estoques estão baixos e insuficientes, e o restante será registrado para eventuais futuras aquisições, conforme discriminado no item 5 deste Caderno de Encargos.

2.3. Motivação da subdivisão: Optou-se por agrupar os itens em lotes, pelos seguintes motivos:

- Os bens agrupados possuem a mesma natureza e não há necessidade de serem de um único fabricante;
- A aquisição por itens tornaria a venda menos atrativa, afastando possíveis interessados e prejudicando a efetiva concorrência;
- O preço e o quantitativo dos bens não justificam a celebração e manutenção de diversos contratos, cujo custo seria superior aos bens a serem registrados/adquiridos.

2.4. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

2.5. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que não se trata de contratação complexa nem de grande vulto.

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

3.1. A licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 2006 e o Decreto n. 8.538, de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Descrição dos objetos:

LOTE 01		
Item	Descrição	Unidade
1.1	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 100 mm x 100 m.	Rolo
1.2	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 150 mm x 100 m.	Rolo
1.3	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 200 mm x 100 m.	Rolo
1.4	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

1.5	Indicador biológico autocontido de segunda geração p/ monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	Caixa
-----	---	-------

LOTE 02		
Item	Descrição	Unidade
2.1	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	Ampola
2.2	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa
2.3	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa
2.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	Unidade
2.5	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	Ampola
2.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco
2.7	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco
2.8	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Ampola

LOTE 03		
Item	Descrição	Unidade
3.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Unidade
3.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	Dispensador
3.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco
3.4	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Rolo
3.5	Sabonete líquido triclosan 1% indicado como antisséptico das mãos e braços. Frasco com 120ml.	Unidade
3.6	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

3.7	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	Caixa
-----	---	-------

LOTE 04		
Item	Descrição	Unidade
4.1	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	Unidade
4.2	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Unidade
4.3	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	Frasco
4.4	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa
4.5	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	Rolo

LOTE 05		
Item	Descrição	Unidade
5.1	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa
5.2	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa
5.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa
5.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa
5.5	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco
5.6	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha ½ círculo de 1,70cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa

LOTE 06		
Item	Descrição	Unidade
6.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão
6.2	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

6.3	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	Caixa
6.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra-fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g.	Caixa
6.5	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco
6.6	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco
6.7	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Tubo
6.8	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	Frasco
6.9	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	Frasco

LOTE 07		
Item	Descrição	Unidade
7.1	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	Frasco
7.2	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa “flip top”. Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco
7.3	Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco com 10ml.	Frasco
7.4	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	Seringa
7.5	Pasta para polimento de resinas compostas à base de óxido de alumínio - duas granulações. Kit contendo um tubo poli I e um tubo poli II, 4g cada.	Kit
7.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	Seringa
7.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	Seringa
7.8	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	Seringa
7.9	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	Seringa
7.10	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Seringa com 2g.	Seringa
7.11	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	Tubo
7.12	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Bisnaga com 10ml.	Bisnaga

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

7.13	Pincel redondo, pelo de marta, número 01 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	Unidade
7.14	Pincel redondo, pelo de marta, número 02 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	Unidade
7.15	Pincel chato reto, pelo de marta, número 04 – 321, cabo longo envernizado, uso odontológico.	Unidade

LOTE 08		
Item	Descrição	Unidade
8.1	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	Estojo
8.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	Estojo
8.3	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Pote
8.4	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	Estojo
8.5	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco
8.6	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	Frasco
8.7	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	Caixa
8.8	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	Frasco
8.9	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 8.10.	Frasco
8.10	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 8.9.	Frasco

LOTE 09		
Item	Descrição	Unidade
9.1	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco
9.2	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco
9.3	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1000ml.	Frasco



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

9.4	Lençol de borracha, uso odontológico, tamanho 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Caixa com 26 folhas.	Caixa
9.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	Frasco
9.6	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Estojo
9.7	Pontas aplicadoras para seringa tipo centrix. Ponteira tipo agulha, cânula reta em aço inox. Caixa c/ 20 Unidades.	Caixa
9.8	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco
9.9	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Tubo

LOTE 10		
Item	Descrição	Unidade
10.1	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca. Caixa com 50 unidades.	Caixa
10.2	Máscara classe PFF-2, com válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%, eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste.	Unidade
10.3	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote
10.4	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de pvc em ambas as faces ou tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc em uma face, com tiras do mesmo material para amarrar no pescoço e na cintura soldadas eletronicamente, ou com ilhoses metálico e cadarço de algodão, para ajuste. Dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,70 m.	Unidade

LOTE 11		
Item	Descrição	Unidade
11.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	Caixa
11.2	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho Extra-Pequeno, Pequeno e Médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	Caixa
11.3	Luva plástica, material polietileno, ambidestra, incolor, tamanho único, atóxica, descartável. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

LOTE 12		
Item	Descrição	Unidade
12.1	Ácido acetil salicílico 100 mg unid (comprimido)	Comprimido
12.2	Dinitrato de isossorbida 5 mg unid. (comprimido)	Comprimido
12.3	Captopril 12,5 mg (comprimido)	Comprimido
12.4	Cloridrato de prometazina 25 mg (comprimido)	Comprimido
12.5	Dipirona sódica 500 mg (comprimido)	Comprimido
12.6	Simeticona 40 mg (comprimido)	Comprimido
12.7	Dexpanthenol Pomada Tubo 30g – 50mg/g uso externo (pomada)	Tubo
12.8	Loratadina 10 mg (Comprimido)	Comprimido
12.9	Nimesulida 100 mg (Comprimido)	Comprimido
12.10	Butilbrometo de escopolamina 10mg (comprimido)	Comprimido
12.11	Ondansetrona 8mg desintegração oral (comprimido)	Comprimido
12.12	Paracetamol 750 mg (comprimido)	Comprimido
12.13	Pantoprazol 40 mg (comprimido)	Comprimido
12.14	Piroxicam 20 mg de dissolução espontânea (comprimido sublingual)	Comprimido
12.15	Fosfato disódico de betametasona 4mg/ml, ampola 1ml (ampola)	Ampola
12.16	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml, ampola 2ml (ampola)	Ampola
12.17	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml (ampola)	Ampola

4.2. Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT/INMETRO eventualmente existentes, os padrões de qualidade obrigatórios para cada objeto a ser contratado e o registro obrigatório na ANVISA, quando for o caso, o que será verificado no por ocasião da entrega.

Os itens 8.9 e 8.10 constantes do lote 8 deverão ser de mesma marca, pois tais produtos não podem ser usados separadamente, sendo sempre misturados um ao outro. A manipulação de pó e líquido de fabricantes diferentes poderá alterar as propriedades finais do material e comprometer o resultado esperado.

5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

LOTE 01					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa	Qtd Mediat	Qtd Total



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

			Imedia ta	a Eventu al	
1.1	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 100 mm x 100 m.	441096	0	10	10
1.2	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 150 mm x 100 m.	295791	0	10	10
1.3	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 200 mm x 100 m.	441079	0	10	10
1.4	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	328077	7	9	16
1.5	Indicador biológico autocontido de segunda geração p/ monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	332349	10	10	20

LOTE 02					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
2.1	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	315056	50	100	150
2.2	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	279638	1	3	3
2.3	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	279632	1	2	3
2.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	405503	100	100	200
2.5	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	368654	150	200	350
2.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	268236	20	30	50

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

2.7	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	270092	20	30	50
2.8	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	267541	30	70	100

LOTE 03					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediat a Eventual	Qtd Total
3.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	269941	50	100	150
3.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	269943	10	36	46
3.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	269941	50	50	100
3.4	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	407961	0	10	10
3.5	Sabonete líquido triclosan 1% indicado como antisséptico das mãos e braços. Frasco com 120ml.	395885	20	40	60
3.6	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	394449	0	10	10
3.7	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	339565	4	10	14

LOTE 04					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediat a Eventual	Qtd Total
4.1	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	437860	2	6	8
4.2	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	437865	4	10	14
4.3	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	438929	10	20	30
4.4	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	32014	20	30	50
4.5	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/	352012	140	200	340

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

	70cm x 50m.				
--	-------------	--	--	--	--

LOTE 05					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediat a Eventual	Qtd Total
5.1	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	279641	0	4	4
5.2	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	427144	0	4	4
5.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	269851	2	2	4
5.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	269833	1	3	4
5.5	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	272913	0	10	10
5.6	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha ½ círculo de 1,70cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	281555	1	1	2

LOTE 06					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediat a Eventual	Qtd Total
6.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	276839	20	20	40
6.2	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	407961	0	100	100
6.3	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	268178	0	100	100

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

6.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g.	271052	2	6	8
6.5	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	428103	10	10	20
6.6	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	428102	10	10	20
6.7	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	434931	15	15	30
6.8	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	277319	0	10	10
6.9	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	425848	1	4	5

LOTE 07					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediat a Eventual	Qtd Total
7.1	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	390456	1	1	2
7.2	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top". Frasco com 6g (5,6ml).	391135	1	5	6
7.3	Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco com 10ml.	391585	0	2	2
7.4	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	391582	0	15	15
7.5	Pasta para polimento de resinas compostas à base de óxido de alumínio - duas granulções. Kit contendo um tubo poli I e um tubo poli II, 4g cada.	349311	0	2	2
7.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	407163	0	2	2
7.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	407163	0	2	2
7.8	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	407163	0	2	2
7.9	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca,	407163	0	2	2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

	cor A3B. Seringa com 4g.				
7.10	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Seringa com 2g.	390777	0	10	10
7.11	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	394023	0	8	8
7.12	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Bisnaga com 10ml.	428166	1	1	2
7.13	Pincel redondo, pelo de marta, número 01 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	250687	3	7	10
7.14	Pincel redondo, pelo de marta, número 02 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	266901	3	7	10
7.15	Pincel chato reto, pelo de marta, número 04 – 321, cabo longo envernizado, uso odontológico.	427657	3	7	10

LOTE 08					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediat a Eventual	Qtd Total
8.1	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	404562	0	5	5
8.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	404581	2	4	6
8.3	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	404546	0	4	4
8.4	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	404549	0	2	2
8.5	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	341174	1	3	4
8.6	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	269880	1	3	4
8.7	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister	417242	1	1	2

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

	individual. Caixa com 10 Unidades.				
8.8	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	404585	1	1	2
8.9	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 8.10.	404552	0	2	2
8.10	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 8.9.	404551	0	2	2

LOTE 09					
Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediat a Eventual	Qtd Total
9.1	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	429900	1	1	2
9.2	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	405632	4	8	12
9.3	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1000ml.	437161	16	34	50
9.4	Lençol de borracha, uso odontológico, tamanho 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Caixa com 26 folhas.	407955	1	2	3
9.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	246952	3	3	6
9.6	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	404563	1	1	2
9.7	Pontas aplicadoras para seringa tipo centrix. Ponteira tipo agulha, cânula reta em aço inox. Caixa c/ 20 Unidades.	442474	1	1	2
9.8	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	405620	4	8	12
9.9	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	417284	0	2	2

LOTE 10					
Item	Descrição	CATM	Qtd	Qtd	Qtd

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

		AT	Certa Imedia ta	Mediat a Eventu al	Total
10.1	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca. Caixa com 50 unidades.	341923	70	30	100
10.2	Máscara classe PFF-2, com válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%, eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste.	345659	620	380	1000
10.3	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades.	428615	0	20	20
10.4	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de pvc em ambas as faces ou tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc em uma face, com tiras do mesmo material para amarrar no pescoço e na cintura soldadas eletronicamente, ou com ilhoses metálico e cadarço de algodão, para ajuste. Dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,70 m.	240136	24	12	36

LOTE 11

Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imedia ta	Qtd Mediat a Eventu al	Qtd Total
11.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	269893	240	110	350
11.2	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho Extra-Pequeno, Pequeno e Médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	346720	0	20	20
11.3	Luva plástica, material polietileno, ambidestra, incolor, tamanho único, atóxica, descartável. Pacote c/ 100 unidades.	260897	20	10	30

LOTE 12

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

Item	Descrição	CATM AT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediat a Eventual	Qtd Total
12.1	Ácido acetil salicílico 100 mg unid (comprimido)	267502	100	200	300
12.2	Dinitrato de isossorbida 5 mg unid. (comprimido)	273395	200	400	600
12.3	Captopril 12,5 mg (comprimido)	267614	200	500	700
12.4	Cloridrato de prometazina 25 mg (comprimido)	267768	20	80	100
12.5	Dipirona sódica 500 mg (comprimido)	267203	600	1100	1700
12.6	Simeticona 40 mg (comprimido)	269592	120	240	360
12.7	Dexpantenol Pomada Tubo 30g – 50mg/g uso externo (pomada)	299236	15	20	35
12.8	Loratadina 10 mg (Comprimido)	273466	350	650	1000
12.9	Nimesulida 100 mg (Comprimido)	273710	750	1250	2000
12.10	Butilbrometo de escopolamina 10mg (comprimido)	267283	550	750	1300
12.11	Ondansetrona 8mg desintegração oral (comprimido)	268505	100	200	300
12.12	Paracetamol 750 mg (comprimido)	267779	1200	1500	2700
12.13	Pantoprazol 40 mg (comprimido)	267892	150	250	400
12.14	Piroxicam 20 mg de dissolução espontânea (comprimido sublingual)	274037	180	360	540
12.15	Fosfato disódico de betametasona 4mg/ml, ampola 1ml (ampola)	282149	10	20	30
12.16	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml, ampola 2ml (ampola)	267769	3	5	8
12.17	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml (ampola)	267282	30	50	80

AVALIAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

LOTE 1				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
1.4	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	7	R\$ 32,84	R\$ 229,88

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

1.5	Indicador biológico autocontido de segunda geração p/ monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	10	R\$ 55,15	R\$ 551,50
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 781,38

LOTE 2				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
2.1	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00
2.2	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	1	R\$ 10,28	R\$ 10,28
2.3	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	1	R\$ 11,76	R\$ 11,76
2.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
2.5	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
2.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
2.7	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	20	R\$ 4,88	R\$ 97,60
2.8	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 324,74

LOTE 3				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

3.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
3.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
3.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
3.5	Sabonete líquido triclosan 1% indicado como antisséptico das mãos e braços. Frasco com 120ml.	20	R\$ 45,15	R\$ 903,00
3.7	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	4	R\$ 111,62	R\$ 446,48
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 2.221,08

LOTE 4				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
4.1	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	2	R\$ 8,37	R\$ 16,74
4.2	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	4	R\$ 4,61	R\$ 18,44
4.3	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	10	R\$ 1,82	R\$ 18,20
4.4	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
4.5	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	140	R\$ 10,38	R\$ 1.453,20
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 1.581,78

LOTE 5				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
5.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	2	R\$ 89,90	R\$ 179,80
5.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	1	R\$ 58,93	R\$ 58,93
5.6	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha ½	1	R\$ 40,66	R\$ 40,66

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

	círculo de 1,70cm, estéril. Caixa com 24 unidades.			
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 279,39

LOTE 6				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
6.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	20	R\$ 9,81	R\$ 196,20
6.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g.	2	R\$ 18,58	R\$ 37,16
6.5	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
6.6	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
6.7	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	15	R\$ 11,65	R\$ 174,75
6.9	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	1	R\$ 9,45	R\$ 9,45
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 546,26

LOTE 7				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
7.1	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	1	R\$ 16,55	R\$ 16,55
7.2	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top". Frasco com 6g (5,6ml).	1	R\$ 108,47	R\$ 108,47
7.12	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Bisnaga com 10ml.	1	R\$ 170,90	R\$ 170,90
7.13	Pincel redondo, pelo de marta, número 01 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	3	R\$ 11,77	R\$ 35,31
7.14	Pincel redondo, pelo de marta, número 02 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

7.15	Pincel chato reto, pelo de marta, número 04 – 321, cabo longo envernizado, uso odontológico.	3	R\$ 34,77	R\$ 104,31
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 479,04

LOTE 8				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
8.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	2	R\$ 381,08	R\$ 762,16
8.5	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	1	R\$ 24,51	R\$ 24,51
8.6	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	1	R\$ 12,31	R\$ 12,31
8.7	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	1	R\$ 36,89	R\$ 36,89
8.8	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 841,86

LOTE 9				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
9.1	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	1	R\$ 10,88	R\$ 10,88
9.2	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	4	R\$ 9,58	R\$ 38,32
9.3	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1000ml.	16	R\$ 5,10	R\$ 81,60
9.4	Lençol de borracha, uso odontológico, tamanho 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Caixa com 26 folhas.	1	R\$ 20,84	R\$ 20,84
9.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	3	R\$ 24,23	R\$ 72,69

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

9.6	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	1	R\$ 52,41	R\$ 52,41
9.7	Pontas aplicadoras para seringa tipo centrix. Ponteira tipo agulha, cânula reta em aço inox. Caixa c/ 20 Unidades.	1	R\$ 89,53	R\$ 89,53
9.8	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	4	R\$ 9,57	R\$ 38,28
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 404,55

LOTE 10				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
10.1	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca. Caixa com 50 unidades.	70	R\$ 6,57	R\$ 459,90
10.2	Máscara classe PFF-2, com válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%, eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste.	620	R\$ 2,02	R\$ 1.252,40
10.4	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de pvc em ambas as faces ou tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc em uma face, com tiras do mesmo material para amarrar no pescoço e na cintura soldadas eletronicamente, ou com ilhoses metálico e cadarço de algodão, para ajuste. Dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,70 m.	24	R\$ 8,94	R\$ 214,56
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 1.926,86

LOTE 11				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
11.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	240	R\$ 21,39	R\$ 5.133,60
11.3	Luva plástica, material polietileno, ambidestra, incolor, tamanho único, atóxica, descartável.	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

Pacote c/ 100 unidades.			
VALOR TOTAL IMEDIATO			R\$ 5.186,80

LOTE 12				
Item	Descrição	Qtd Certa Imediata	Valor unitário estimado	Valor Total imediato
12.1	Ácido acetil salicílico 100 mg unid (comprimido)	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
12.2	Dinitrato de isossorbida 5 mg unid. (comprimido)	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
12.3	Captopril 12,5 mg (comprimido)	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
12.4	Cloridrato de prometazina 25 mg (comprimido)	20	R\$ 0,34	R\$ 6,80
12.5	Dipirona sódica 500 mg (comprimido)	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
12.6	Simeticona 40 mg (comprimido)	120	R\$ 0,24	R\$ 28,80
12.7	Dexpanthenol Pomada Tubo 30g – 50mg/g uso externo (pomada)	15	R\$ 13,80	R\$ 207,00
12.8	Loratadina 10 mg (Comprimido)	350	R\$ 1,13	R\$ 395,50
12.9	Nimesulida 100 mg (Comprimido)	750	R\$ 0,99	R\$ 742,50
12.10	Butilbrometo de escopolamina 10mg (comprimido)	550	R\$ 0,55	R\$ 302,50
12.11	Ondansetrona 8mg desintegração oral (comprimido)	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
12.12	Paracetamol 750 mg (comprimido)	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
12.13	Pantoprazol 40 mg (comprimido)	150	R\$ 1,32	R\$ 198,00
12.14	Piroxicam 20 mg de dissolução espontânea (comprimido sublingual)	180	R\$ 5,31	R\$ 955,80
12.15	Fosfato disódico de betametasona 4mg/ml, ampola 1ml (ampola)	10	R\$ 7,19	R\$ 71,90
12.16	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml, ampola 2ml (ampola)	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97
12.17	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml (ampola)	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
VALOR TOTAL IMEDIATO				R\$ 4.626,27



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Serão exigidas nas aquisições/contratações, sempre que possível, os requisitos de sustentabilidade previstos no item 5.1. do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 103/2012), a seguir descritos:

5.1. c) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Além disso, o descarte dos resíduos provenientes da utilização desses materiais será de responsabilidade deste Tribunal e será efetuado de acordo com a Resolução RDC Anvisa 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Lei nº 18.031/2009 do Estado de Minas Gerais, Decreto PBH 12.165/2005, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10) e NBR 12.810 da ABNT (versão 2016). Os resíduos serão devidamente acondicionados em sacos com identificação de lixo infectante e, no caso de líquidos e perfurocortantes (agulhas, lâminas de bisturi, brocas), serão utilizadas embalagens rígidas. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados serão realizados por empresa especializada contratada para este fim.

7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

7.1. A entrega do material será feita conforme a necessidade e pedido do Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Todos os materiais elencados na nota de empenho deverão ser entregues, preferencialmente, no mesmo momento.

7.2. A entrega deverá ser feita em um dos endereços abaixo, que será indicado no momento do pedido:

- Seção de Assistência Odontológica, situada na rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7812;

- Seção de Assistência Médica, situada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 5º andar, Anexo I, Bairro Funcionários, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3228-7371;

- Simas Logística Ltda., situada na Avenida Três, nº 311, Distrito Industrial, Parque Norte – Morro Alto, Vespasiano/MG, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3238-7884 e (31) 3621-6531.

7.3. Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, envolvidos em material suficiente para a sua proteção e em perfeito estado de conservação e limpeza, sob pena de não recebimento dos mesmos.

No produto e/ou embalagem deverá estar informado o prazo de validade que, no dia da entrega, deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) da validade total.

7.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

8. GARANTIA CONTRA VÍCIOS NO OBJETO

- 8.1. O objeto da contratação deverá estar coberto por garantia nos moldes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) ou pela forma que o fabricante/prestador ofertar ao mercado em geral, das duas a mais benéfica ao Contratante.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. O preço máximo para cada objeto, o qual constitui o valor limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor, deverá ser o valor médio unitário estimado (média dos valores obtidos na pesquisa de preços), constante da planilha de formação de valores em anexo (doc. 29259-2018-54).
- 9.2. Considerando os parâmetros obtidos pela pesquisa de preços, o TRT3 presumirá a inexecuibilidade da proposta quando o preço for inferior ao menor valor obtido na pesquisa realizada.
- 9.2.1. O TRT3 também poderá presumir a inexecuibilidade da proposta em outras hipóteses em que, por qualquer motivo, se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.
- 9.2.2. O (a) pregoeiro (a) tem plenos poderes para determinar as diligências que reputar necessárias para a comprovação de exequibilidade da proposta. É ônus do licitante comprovar que sua proposta é exequível. O descumprimento das diligências determinadas pelo (a) pregoeiro (a) ou a comprovação insuficiente da exequibilidade resultará na desclassificação da proposta.
- 9.3. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste caderno de encargos e dentro do limite de preço máximo estimado, ofertar o menor preço por lote.

10. VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 10.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de 12 (doze) meses.
- 10.2. A contratação poderá ser rescindida na conveniência do Contratante antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo para tanto, ser notificada a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, ressalvados os compromissos decorrentes de autorização de execução formal e expressa emitida pelo contratante.
- 10.3. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no edital, acompanhada de catálogos que demonstrem a adequação do objeto ofertado com as especificações do caderno de encargos.
- 11.2. Faculta-se, ainda, aos licitantes comprovarem o atendimento dos requisitos técnicos apresentando protótipos, modelos ou amostras voluntárias. A demonstração voluntária de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

especificações técnicas deverá ser solicitada ao pregoeiro, que agendará a data e o horário adequados à sua realização. A apresentação deverá acontecer na cidade de Belo Horizonte, ou região metropolitana, cabendo ao licitante todos os ônus de sua realização, incluindo o eventual transporte da equipe de servidores responsável pela avaliação técnica do objeto. A Equipe técnica deverá elaborar um relatório sobre a avaliação do bem, para ser juntado aos autos do procedimento licitatório.

- 11.3. A proposta deverá ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.
- 11.4. A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do item / lote ao qual a oferta se refere.
- 11.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

12. AMOSTRA

- 12.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por documentos que integram a proposta, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.
 - 12.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.
- 12.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) à Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço Rua Desembargador Drumond, 41 – 4º andar, CEP 30.220-030 – Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7145, no horário de 09 às 17 horas, no prazo de 10 dias consecutivos, contados da solicitação da Contratante.
- 12.5. Será considerada aprovada a amostra que demonstrar a correspondência às especificações do objeto descritas neste Caderno e atender aos critérios técnicos de uso e manipulação preconizados pela Odontologia, Medicina e Saúde Ocupacional para cada produto.
- 12.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 12.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 12.9. Se aprovadas, as amostras poderão ser contabilizadas no primeiro pedido e pagas.
- 12.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias consecutivos contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.
- 12.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 13.1.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
 - 13.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
 - 13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 13.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.
 - 13.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
 - 13.1.6. Comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 13.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 13.1.9. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

13.1.10. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. São obrigações da Contratante:
 - 14.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
 - 14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 14.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 14.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 14.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 14.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Após o recebimento do material, o fiscal fará a conferência de cada item, verificando a embalagem, a data de fabricação e validade, se as características técnicas estão de acordo com as especificações constantes deste Caderno, se a marca/modelo corresponde à da proposta adjudicada, se os quantitativos e valores estão de acordo com a respectiva nota de empenho.
- 15.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

16. RECEBIMENTO

- 16.1. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.
- 16.2. O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do contrato, em até cinco dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material/serviço.
 - 16.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 16.3. Em caso de inconformidades, poderão ser solicitadas complementações ou substituições dos produtos, sendo o recebimento definitivo efetuado somente após a entrega adequada de todos os bens constantes da nota de empenho e do documento fiscal.
- 16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 16.5. O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

17. PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$ 17.600,00; ou em até trinta dias consecutivos nos demais casos. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.
- 17.2. O pagamento será feito integralmente, por meio de ordem bancária.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. INADIMPLENTO CONTRATUAL

- 19.1. Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
 - 19.1.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
- 19.2. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 19.2.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- 19.3. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 19.4. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
 - 19.4.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
 - 19.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

- 19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 20.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 20.2. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

Belo Horizonte, em 18 de fevereiro de 2019.

Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Seção de Assistência Odontológica

Eric Nunes Carvalho
Seção de Saúde Ocupacional

Flávia de Carvalho Lana
Seção de Assistência Médica



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ANEXO 1 AO CE - DECLARAÇÕES

A presente contratação **tem** **não tem** vínculo com o planejamento estratégico do TRT3. Descrição: vínculo com o objetivo “Assegurar um ambiente saudável e seguro”, constante no Planejamento Estratégico do TRT-MG 2015-2020. Além disso, como os materiais a serem adquiridos se destinam aos atendimentos de saúde de todos os magistrados e servidores deste Regional, entende-se que a presente demanda é uma atividade de apoio a todos os processos de trabalho e está relacionada, portanto, aos objetivos estratégicos da Instituição, pois visa a promover melhorias de qualidade de vida e bem-estar a todos que aqui trabalham.

Os preços utilizados como referência foram obtidos em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 05/2014 e que todos os itens consultados correspondem ao objeto do certame.

Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados, eliminando-se da pesquisa os valores discrepantes com o praticado no mercado.

Utilizou-se o modelo previamente aprovado pelo TRT3, marcando-se com tachado os trechos retirados e em azul os trechos incluídos.

O gestor e os fiscais têm ciência de que é vedada aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdão TCU 3081/2016 - P)

Belo Horizonte, em 18 de fevereiro de 2019.

Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Seção de Assistência Odontológica

Eric Nunes Carvalho
Seção de Saúde Ocupacional

Flávia de Carvalho Lana
Seção de Assistência Médica



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ANEXO 2 AO CE - PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ANEXO 3 AO CE - FORMAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL REGISTRADO	ORÇAMENTOS										MARGEM DE ERRO*	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO**	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$					
1	1.1	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 100 mm x 100 m.	10	R\$ 63,96	R\$ 57,90	R\$ 62,00	R\$ 85,17	R\$ 39,90	R\$ 57,90	x	x	x	x	6,55%	23,80%	R\$ 61,14	R\$ 611,40	
1	1.2	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 150 mm x 100 m.	10	R\$ 77,92	R\$ 57,98	R\$ 58,00	R\$ 64,00	R\$ 65,00	R\$ 72,90	R\$ 79,90	R\$ 74,90	x	x	3,02%	12,66%	R\$ 68,83	R\$ 688,30	
1	1.3	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 200 mm x 100 m.	10	R\$ 101,45	R\$ 65,13	R\$ 67,07	R\$ 72,90	R\$ 85,00	R\$ 97,50	R\$ 108,65	R\$ 96,00	R\$ 107,40	x	4,31%	19,16%	R\$ 89,01	R\$ 890,10	
1	1.4	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	16	R\$ 33,78	17,00*	19,00*	R\$ 28,88	R\$ 36,99	R\$ 46,00	R\$ 28,49	R\$ 22,90	x	x	6,76%	24,54%	R\$ 32,84	R\$ 525,44	
1	1.5	Indicador biológico autocontido de segunda geração p/ monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	20	R\$ 52,55	R\$ 59,90	R\$ 51,24	R\$ 52,16	R\$ 59,90	x	x	x	x	x	2,39%	7,91%	R\$ 55,15	R\$ 1.103,00	R\$ 3.818,24
2	2.1	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	150	R\$ 0,21	0,44*	R\$ 0,24	R\$ 0,22	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,25	2,10%	9,34%	R\$ 0,22	R\$ 33,00	
2	2.2	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão	3	R\$ 8,00	R\$ 9,68	R\$ 12,20	R\$ 11,90	R\$ 11,49	R\$ 10,80	R\$ 8,44	R\$ 9,60	R\$ 10,43	x	3,23%	14,37%	R\$ 10,28	R\$ 30,84	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

		universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.																
2	2.3	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	3	R\$ 10,70	R\$ 11,90	R\$ 17,40	R\$ 9,21	R\$ 11,99	R\$ 9,90	R\$ 11,22	21,00*	21,35*	x	5,82%	22,83%	R\$ 11,76	R\$ 35,28	
2	2.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	200	R\$ 0,32	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,34	R\$ 0,48	0,50*	x	x	x	x	7,74%	25,65%	R\$ 0,34	R\$ 68,00	
2	2.5	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	350	R\$ 0,31	R\$ 0,44	0,49*	R\$ 0,38	R\$ 0,23	0,14*	R\$ 0,38	0,18*	R\$ 0,24	R\$ 0,34	5,93%	23,27%	R\$ 0,33	R\$ 115,50	
2	2.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	50	R\$ 4,45	R\$ 6,64	R\$ 6,90	R\$ 3,94	R\$ 4,44	R\$ 3,95	R\$ 3,93	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,08	5,27%	24,70%	R\$ 4,63	R\$ 231,50	
2	2.7	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	50	R\$ 5,30	9,69*	R\$ 4,61	R\$ 4,84	R\$ 4,80	R\$ 3,90	R\$ 4,05	R\$ 4,42	R\$ 4,52	R\$ 7,50	4,91%	21,86%	R\$ 4,88	R\$ 244,00	
2	2.8	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	100	R\$ 0,60	R\$ 0,69	R\$ 0,44	0,29*	R\$ 0,85	R\$ 0,48	R\$ 0,53	R\$ 0,55	R\$ 0,56	R\$ 0,69	4,74%	21,10%	R\$ 0,60	R\$ 60,00	R\$ 818,12
3	3.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	150	1,58*	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 3,32	R\$ 3,49	R\$ 2,90	R\$ 3,10	R\$ 3,29	x	x	2,87%	11,25%	R\$ 3,41	R\$ 511,50	
3	3.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	46	R\$ 13,20	R\$ 11,26	R\$ 12,00	R\$ 13,50	R\$ 13,54	R\$ 9,50	R\$ 14,86	R\$ 14,99	x	x	3,44%	14,44%	R\$ 12,86	R\$ 591,56	
3	3.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	100	R\$ 13,00	R\$ 9,24	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 14,00	6,40*	R\$ 8,46	x	x	x	5,20%	18,87%	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00	
3	3.4	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	10	10,95*	R\$ 16,90	R\$ 26,36	R\$ 24,15	R\$ 20,99	R\$ 16,30	R\$ 16,39	R\$ 16,49	R\$ 17,60	R\$ 18,72	4,33%	19,24%	R\$ 19,32	R\$ 193,20	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

3	3.5	Sabonete líquido triclosan 1% indicado como antisséptico das mãos e braços. Frasco 120ml	60	R\$ 48,22	R\$ 46,75	R\$ 56,85	R\$ 48,90	R\$ 38,61	R\$ 40,37	R\$ 36,32	x	x	x	4,04%	15,83%	R\$ 45,15	R\$ 2.709,00	
3	3.6	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	10	R\$ 39,25	R\$ 34,06	R\$ 34,20	R\$ 37,50	x	x	x	x	x	x	2,38%	7,04%	R\$ 36,25	R\$ 362,50	
3	3.7	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	14	R\$ 125,65	R\$ 108,99	R\$ 109,90	R\$ 109,25	R\$ 113,05	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 103,50	R\$ 104,00	R\$ 149,85	3,05%	14,28%	R\$ 111,62	R\$ 1.562,68	R\$ 7.075,44
4	4.1	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	8	R\$ 6,81	R\$ 8,27	R\$ 8,36	R\$ 10,84	R\$ 8,70	R\$ 7,97	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,36	x	2,86%	12,74%	R\$ 8,37	R\$ 66,96	
4	4.2	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	14	2,35*	R\$ 3,10	R\$ 5,27	R\$ 5,00	R\$ 6,14	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 4,50	R\$ 4,80	x	4,74%	19,88%	R\$ 4,61	R\$ 64,54	
4	4.3	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	30	R\$ 2,13	R\$ 1,70	R\$ 2,14	R\$ 2,00	R\$ 2,10	1,25*	R\$ 1,38	R\$ 1,56	R\$ 1,57	2,77*	3,98%	16,69%	R\$ 1,82	R\$ 54,60	
4	4.4	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	50	R\$ 3,04	R\$ 3,50	R\$ 3,75	R\$ 3,99	R\$ 4,15	R\$ 4,12	x	x	x	x	3,14%	11,42%	R\$ 3,76	R\$ 188,00	
4	4.5	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	340	R\$ 7,99	25,84*	R\$ 11,00	R\$ 12,82	R\$ 9,50	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 10,85	R\$ 10,99	x	3,22%	13,52%	R\$ 10,38	R\$ 3.529,20	R\$ 3.903,30
5	5.1	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	4	R\$ 32,80	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 33,62	R\$ 33,70	R\$ 28,41	R\$ 35,60	x	x	x	2,45%	9,60%	R\$ 31,66	R\$ 126,64	
5	5.2	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	4	R\$ 32,80	R\$ 30,00	R\$ 31,73	R\$ 33,23	R\$ 34,39	R\$ 28,41	R\$ 39,80	x	x	x	2,83%	11,09%	R\$ 32,91	R\$ 131,64	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

5	5.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	4	R\$ 84,48	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 78,99	R\$ 90,40	R\$ 92,18	R\$ 97,00	R\$ 85,41	R\$ 104,60	x	1,87%	8,32%	R\$ 89,90	R\$ 359,60	
5	5.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	4	R\$ 57,50	R\$ 47,00	R\$ 50,79	R\$ 58,38	R\$ 70,00	128,25*	R\$ 69,90	x	x	x	4,45%	16,17%	R\$ 58,93	R\$ 235,72	
5	5.5	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	10	R\$ 7,70	R\$ 6,13	R\$ 6,27	R\$ 6,68	R\$ 7,30	x	x	x	x	x	2,97%	9,85%	R\$ 6,82	R\$ 68,20	
5	5.6	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha ½ círculo de 1,70cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	2	R\$ 42,00	R\$ 42,24	R\$ 38,00	R\$ 39,09	R\$ 41,99	x	x	x	x	x	1,46%	4,86%	R\$ 40,66	R\$ 81,32	R\$ 1.003,12
6	6.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	40	R\$ 9,90	R\$ 9,66	R\$ 9,68	R\$ 9,98	16,40*	x	x	x	x	x	0,55%	1,63%	R\$ 9,81	R\$ 392,40	
6	6.2	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	100	R\$ 2,19	R\$ 1,61	R\$ 1,64	R\$ 1,88	R\$ 2,40	R\$ 2,60	x	x	x	x	5,48%	19,90%	R\$ 2,05	R\$ 205,00	
6	6.3	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	100	R\$ 10,90	R\$ 10,00	R\$ 10,89	R\$ 13,19	R\$ 12,26	x	x	x	x	x	3,33%	11,05%	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00	
6	6.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g, aprovado pela fabricante do Aparelho (Dabi Atlante).	8	R\$ 21,36	R\$ 15,00	R\$ 16,88	R\$ 19,80	30,00*	R\$ 19,86	x	x	x	x	4,18%	13,87%	R\$ 18,58	R\$ 148,64	
6	6.5	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	20	R\$ 7,49	R\$ 4,33	R\$ 5,08	R\$ 6,75	R\$ 7,89	x	x	x	x	x	7,38%	24,45%	R\$ 6,31	R\$ 126,20	
6	6.6	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	20	R\$ 7,49	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 7,00	R\$ 6,51	x	x	x	x	x	4,33%	14,37%	R\$ 6,56	R\$ 131,20	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

6	6.7	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	30	R\$ 12,49	R\$ 12,49	R\$ 10,99	R\$ 11,40	R\$ 11,95	R\$ 10,60	x	x	x	x	1,86%	6,76%	R\$ 11,65	R\$ 349,50	
6	6.8	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	10	R\$ 2,62	R\$ 2,73	R\$ 2,52	R\$ 3,00	R\$ 3,06	R\$ 2,72	x	x	x	x	2,11%	7,66%	R\$ 2,78	R\$ 27,80	
6	6.9	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	5	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 8,78	R\$ 9,50	R\$ 9,79	R\$ 8,36	R\$ 9,90	x	x	x	1,69%	6,64%	R\$ 9,45	R\$ 47,25	R\$ 2.572,99
7	7.1	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	2	R\$ 18,12	R\$ 13,14	R\$ 14,90	R\$ 22,20	R\$ 16,06	R\$ 14,90	x	x	x	x	5,35%	19,43%	R\$ 16,55	R\$ 33,10	
7	7.2	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top". Frasco com 6g (5,6ml).	6	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 96,63	R\$ 110,56	R\$ 116,00	R\$ 118,00	R\$ 123,07	R\$ 99,90	R\$ 112,30	x	1,99%	8,87%	R\$ 108,47	R\$ 650,82	
7	7.3	Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco com 10ml.	2	R\$ 21,20	R\$ 18,21	R\$ 18,83	R\$ 21,50	R\$ 24,49	59,90*	x	x	x	x	3,61%	11,96%	R\$ 20,85	R\$ 41,70	
7	7.4	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	15	R\$ 2,66	1,85*	R\$ 2,05	R\$ 3,00	4,44*	5,40*	x	x	x	x	7,29%	18,73%	R\$ 2,57	R\$ 38,55	
7	7.5	Pasta para polimento de resinas compostas à base de óxido de alumínio - duas granulções. Kit contendo um tubo poli I e um tubo poli II, 4g cada.	2	R\$ 34,45	R\$ 25,18	R\$ 27,30	R\$ 37,93	x	x	x	x	x	x	6,46%	19,16%	R\$ 31,22	R\$ 62,44	
7	7.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	2	R\$ 159,89	R\$ 109,98	R\$ 109,98	R\$ 114,98	R\$ 114,98	R\$ 147,73	R\$ 144,90	x	x	x	4,17%	16,38%	R\$ 128,92	R\$ 257,84	
7	7.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	2	R\$ 159,89	R\$ 109,98	R\$ 109,98	R\$ 114,98	R\$ 114,98	R\$ 147,73	R\$ 144,90	x	x	x	4,17%	16,38%	R\$ 128,92	R\$ 257,84	
7	7.8	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3.5B. Seringa com 4g.	2	R\$ 159,89	R\$ 109,98	R\$ 109,98	R\$ 114,98	R\$ 114,98	R\$ 147,73	R\$ 144,90	x	x	x	4,17%	16,38%	R\$ 128,92	R\$ 257,84	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

7	7.9	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	2	R\$ 159,90	R\$ 159,89	R\$ 109,98	R\$ 109,98	R\$ 114,98	R\$ 114,98	R\$ 147,73	R\$ 144,90		x	4,02%	16,87%	R\$ 132,79	R\$ 265,58	
7	7.10	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Seringa com 2g.	10	R\$ 19,90	R\$ 22,90	R\$ 17,00	R\$ 23,99	x	x	x	x	x	x	5,07%	15,03%	R\$ 20,95	R\$ 209,50	
7	7.11	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	8	R\$ 6,25	R\$ 6,51	R\$ 5,60	R\$ 6,62	R\$ 8,20	x	x	x	x	x	4,36%	14,46%	R\$ 6,64	R\$ 53,12	
7	7.12	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Bisnaga com 10ml.	2	R\$ 166,30	R\$ 166,30	R\$ 168,00	R\$ 169,90	R\$ 175,00	R\$ 179,90	x	x	x	x	0,88%	3,20%	R\$ 170,90	R\$ 341,80	
7	7.13	Pincel redondo, pelo de marta, número 01 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	10	R\$ 9,25	R\$ 10,19	R\$ 11,75	19,80*	21,00*	23,61*	R\$ 15,90	x	x	x	8,42%	24,96%	R\$ 11,77	R\$ 117,70	
7	7.14	Pincel redondo, pelo de marta, número 02 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico	10	R\$ 10,38	R\$ 13,30	R\$ 18,40	R\$ 15,90	x	x	x	x	x	x	8,01%	23,76%	R\$ 14,50	R\$ 145,00	
7	7.15	Pincel chato reto, pelo de marta, número 04 – 321, cabo longo envernizado, uso odontológico	10	R\$ 31,03	R\$ 34,28	R\$ 39,00	x	x	x	x	x	x	x	4,49%	11,53%	R\$ 34,77	R\$ 347,70	R\$ 3.080,53
8	8.1	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	5	R\$ 23,80	R\$ 19,44	R\$ 20,19	R\$ 20,23	R\$ 21,44	45,00*	R\$ 21,90	x	x	x	2,05%	7,43%	R\$ 21,17	R\$ 105,85	
8	8.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	6	R\$ 374,45	R\$ 374,45	R\$ 258,60	R\$ 448,00	R\$ 449,90	x	x	x	x	x	6,17%	20,45%	R\$ 381,08	R\$ 2.286,48	
8	8.3	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	4	R\$ 11,90	R\$ 11,07	R\$ 7,70	R\$ 7,89	R\$ 13,42	22,00*	x	x	x	x	7,31%	24,24%	R\$ 10,40	R\$ 41,60	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

8	8.4	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta aceleradora com 15g.	2	R\$ 67,37	R\$ 71,14	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 73,00	x	x	x	x	x	2,84%	9,43%	R\$ 75,30	R\$ 150,60	
8	8.5	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	4	R\$ 26,70	R\$ 25,80	R\$ 23,09	R\$ 23,40	R\$ 23,40	R\$ 24,68	x	x	x	x	1,66%	6,04%	R\$ 24,51	R\$ 98,04	
8	8.6	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	4	R\$ 11,53	R\$ 9,00	R\$ 14,10	R\$ 13,00	R\$ 13,90	x	x	x	x	x	5,17%	17,13%	R\$ 12,31	R\$ 49,24	
8	8.7	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	2	R\$ 39,90	R\$ 38,30	R\$ 32,93	R\$ 33,68	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 38,40	x	x	x	2,05%	8,02%	R\$ 36,89	R\$ 73,78	
8	8.8	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	2	R\$ 5,90	R\$ 6,66	R\$ 5,36	R\$ 5,84	R\$ 6,98	R\$ 5,00	R\$ 6,20	x	x	x	2,95%	11,56%	R\$ 5,99	R\$ 11,98	
8	8.9	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 8.10.	2	R\$ 59,00	R\$ 55,51	R\$ 55,59	R\$ 56,14	x	x	x	x	x	x	0,98%	2,92%	R\$ 56,56	R\$ 113,12	
8	8.10	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 8.9.	2	R\$ 94,50	R\$ 88,83	R\$ 67,60	R\$ 78,89	x	x	x	x	x	x	4,83%	14,33%	R\$ 82,46	R\$ 164,92	R\$ 3.095,61
9	9.1	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	2	R\$ 10,80	R\$ 10,52	R\$ 11,53	R\$ 12,00	R\$ 10,50	R\$ 9,90	x	x	x	x	1,93%	7,02%	R\$ 10,88	R\$ 21,76	
9	9.2	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	12	R\$ 9,50	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 10,40	R\$ 9,49	15,90*	x	x	x	x	2,24%	7,44%	R\$ 9,58	R\$ 114,96	
9	9.3	Hipoclorito de sódio a 1% (Solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1.000mL.	50	R\$ 5,50	R\$ 4,59	R\$ 4,59	R\$ 5,50	R\$ 5,34	R\$ 5,00	R\$ 5,05	R\$ 5,24	x	x	1,70%	7,14%	R\$ 5,10	R\$ 255,00	
9	9.4	Lençol de borracha, uso odontológico, tamanho 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente.	3	R\$ 25,00	R\$ 15,93	R\$ 17,98	R\$ 24,75	R\$ 22,00	R\$ 19,40	x	x	x	x	4,88%	17,73%	R\$ 20,84	R\$ 62,52	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

		aromatizadas. Caixa com 26 folhas.																
9	9.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	6	R\$ 26,90	R\$ 22,09	R\$ 22,38	R\$ 21,90	R\$ 27,90	x	x	x	x	x	3,63%	12,04%	R\$ 24,23	R\$ 145,38	
9	9.6	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	2	R\$ 62,68	R\$ 62,68	R\$ 41,67	R\$ 50,00	R\$ 45,00	x	x	x	x	x	5,66%	18,77%	R\$ 52,41	R\$ 104,82	
9	9.7	Pontas aplicadoras para seringa tipo centrix. Ponteira tipo agulha, cânula reta em aço inox. Caixa c/ 20 Unidades.	2	R\$ 74,90	R\$ 74,90	R\$ 109,59	R\$ 109,59	R\$ 98,22	R\$ 70,00	x	x	x	x	5,65%	20,53%	R\$ 89,53	R\$ 179,06	
9	9.8	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	12	R\$ 9,50	R\$ 8,00	R\$ 10,36	R\$ 10,49	17,95*	R\$ 9,49	15,90*	x	x	x	3,13%	10,38%	R\$ 9,57	R\$ 114,84	
9	9.9	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	2	R\$ 35,00	16,55*	R\$ 23,29	R\$ 31,30	R\$ 36,00	x	x	x	x	x	6,20%	18,38%	R\$ 31,40	R\$ 62,80	R\$ 1.061,14
10	10.1	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca. Caixa com 50 unidades.	100	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 6,90	R\$ 6,13	R\$ 6,37	R\$ 6,40	R\$ 6,49	R\$ 6,87	R\$ 6,94	R\$ 7,20	1,31%	6,12%	R\$ 6,57	R\$ 657,00	
10	10.2	Máscara classe PFF-2, cm válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%. eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste	1000	R\$ 1,49	R\$ 1,50	R\$ 2,10	R\$ 1,82	R\$ 1,86	R\$ 2,02	R\$ 2,24	R\$ 2,25	R\$ 2,43	R\$ 2,46	3,67%	17,22%	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00	
10	10.3	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades	20	R\$ 7,89	R\$ 7,90	R\$ 8,33	R\$ 7,19	R\$ 7,23	R\$ 7,35	R\$ 7,48	R\$ 7,82	R\$ 7,91	R\$ 7,99	1,04%	4,87%	R\$ 7,71	R\$ 154,20	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

10	10.4	Avental de segurança. Confeccionado em tela sintética (trevira) revestida de PVC em ambas as faces ou tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc em uma face, com tiras do mesmo material para amarrar no pescoço e na cintura soldadas eletronicamente, ou com ilhoses metálico e cadarço de algodão, para ajuste. Dimensões aproximadas: 1,20m x 0,70m.	36	R\$ 8,60	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,12	R\$ 8,15	R\$ 8,93	R\$ 9,00	R\$ 9,10	R\$ 9,79	R\$ 9,89	1,39%	6,53%	R\$ 8,94	R\$ 321,84	R\$ 3.153,04
11	11.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho extra-pequeno/ pequeno/ médio /grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades	350	R\$ 19,49	R\$ 21,90	R\$ 20,46	R\$ 22,99	R\$ 24,90	R\$ 20,00	R\$ 20,25	R\$ 20,50	R\$ 20,57	R\$ 22,82	1,71%	8,00%	R\$ 21,39	R\$ 7.486,50	
11	11.2	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho extra-pequeno, pequeno e médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa com 100 unidades	20	R\$ 22,80	R\$ 23,11	R\$ 24,00	R\$ 24,85	R\$ 27,90	R\$ 27,95	R\$ 21,77	R\$ 22,65	R\$ 23,91	R\$ 24,00	1,84%	8,65%	R\$ 24,29	R\$ 485,80	
11	11.3	Luva plástica, material polietileno, ambidestra, incolor, tamanho único, atóxica, descartável. Pacote com 100 unidades.	30	R\$ 2,18	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	4,32*	R\$ 1,75	5,36*	x	x	5,72%	20,77%	R\$ 2,66	R\$ 79,80	R\$ 8.052,10
12	12.1	Ácido acetil salicílico 100 mg unid (comprimido)	300	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,18	R\$ 0,21	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 0,22	R\$ 0,23	x	2,77%	12,31%	R\$ 0,20	R\$ 60,00	
12	12.2	Dinitrato de isossorbida 5 mg unid. (comprimido)	600	R\$ 0,33	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,28	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,30	x	1,73%	7,68%	R\$ 0,28	R\$ 168,00	
12	12.3	Captopril 12,5 mg (comprimido)	700	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,26	x	2,30%	10,21%	R\$ 0,22	R\$ 154,00	
12	12.4	Cloridrato de prometazina 25 mg (comprimido)	100	R\$ 0,33	R\$ 0,39	R\$ 0,37	R\$ 0,32	R\$ 0,30	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 0,35	x	2,01%	8,95%	R\$ 0,34	R\$ 34,00	
12	12.5	Dipirona sódica 500 mg (comprimido)	1700	R\$ 0,68	R\$ 0,78	R\$ 0,86	R\$ 0,72	R\$ 0,67	R\$ 0,79	R\$ 0,85	R\$ 0,88	R\$ 0,90	x	2,46%	10,95%	R\$ 0,79	R\$ 1.343,00	
12	12.6	Simeticona 40 mg (comprimido) - Dimeticona	360	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,28	x	3,74%	16,64%	R\$ 0,24	R\$ 86,40	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

12	12.7	Dexpanthenol Pomada Tubo 30g – 50mg/g uso externo (pomada)	35	R\$ 13,03	R\$ 10,90	R\$ 15,60	23,54*	R\$ 13,99	R\$ 13,99	R\$ 15,27	x	x	x	3,40%	12,33%	R\$ 13,80	R\$ 483,00		
12	12.8	Loratadina 10 mg Comprimido)	1000	R\$ 1,07	R\$ 1,08	R\$ 1,35	R\$ 1,13	R\$ 1,00	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 1,10	R\$ 1,30	x	2,38%	10,60%	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00		
12	12.9	Nimesulida 100 mg 9Comprimido)	2000	R\$ 0,95	R\$ 0,81	R\$ 0,83	R\$ 1,09	R\$ 0,98	R\$ 0,99	R\$ 1,00	R\$ 1,08	R\$ 1,14	x	2,55%	11,36%	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00		
12	12.10	Butilbrometo de escopolamina 10mg (comprimido)	1300	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,60	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,53	R\$ 0,54	R\$ 0,55	R\$ 0,57	x	1,19%	5,27%	R\$ 0,55	R\$ 715,00		
12	12.11	Ondansetrona8mg desintegração oral (comprimido)	300	R\$ 5,13	R\$ 5,10	R\$ 5,06	R\$ 4,99	R\$ 4,43	R\$ 5,00	R\$ 5,12	R\$ 5,24	R\$ 5,87	x	1,62%	7,22%	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00		
12	12.12	Paracetamol 750 mg (comprimido)	2700	R\$ 0,55	R\$ 0,53	R\$ 0,39	R\$ 0,53	R\$ 0,37	R\$ 0,41	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 0,46	x	3,17%	14,09%	R\$ 0,46	R\$ 1.242,00		
12	12.13	Pantoprazol 40 mg (comprimido)	400	R\$ 1,43	R\$ 1,33	R\$ 1,39	R\$ 1,25	R\$ 1,17	R\$ 1,23	R\$ 1,39	R\$ 1,39	x	x	1,70%	7,14%	R\$ 1,32	R\$ 528,00		
12	12.14	Piroxicam 20 mg de dissolução espontânea (comprimido sublingual)	540	R\$ 4,92	R\$ 5,12	R\$ 6,25	R\$ 5,33	R\$ 5,20	R\$ 5,29	R\$ 5,09	2,51*	x	x	2,08%	8,18%	R\$ 5,31	R\$ 2.867,40		
12	12.15	Fosfato disódico de betametasona 4mg/ml, ampola 1ml (ampola)	30	R\$ 7,95	R\$ 6,11	R\$ 7,47	R\$ 6,63	R\$ 6,92	R\$ 7,00	R\$ 7,37	R\$ 7,59	R\$ 7,70	x	1,81%	8,07%	R\$ 7,19	R\$ 215,70		
12	12.16	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml, ampola 2ml (ampola)	8	R\$ 3,00	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 3,51	R\$ 2,69	R\$ 2,98	R\$ 3,00	R\$ 3,00	x	x	1,91%	8,01%	R\$ 2,99	R\$ 23,92		
12	12.17	butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml (ampola)	80	R\$ 1,85	R\$ 2,05	R\$ 2,12	R\$ 1,97	R\$ 1,35	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,70	R\$ 1,82	x	3,62%	16,12%	R\$ 1,75	R\$ 140,00	R\$ 12.700,42	
VALOR GLOBAL																		R\$ 50.334,05	R\$ 50.334,05

Os preços em itálico foram descartados do cálculo do valor médio porque, se utilizados, a margem de erro da pesquisa restaria superior a 10%, e o coeficiente de variação restaria superior a 25%, o que configura uma margem segura para a estimativa de preços.

Abaixo de cada preço está indicada a fonte pesquisada, assim como o número do documento de cada relatório/orçamento, de acordo com a autuação do processo eletrônico.

*MARGEM DE ERRO

É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO ERRO PROVÁVEL PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES PESQUISADOS. SERVE PARA DEMONSTRAR A CONFIABILIDADE DA CESTA DE PREÇOS PARA AFERIÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU REFERENCIAL. A MARGEM ADOTADA COMO SEGURA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS É DE ATÉ 10%.

**COEFICIENTE DE VARIAÇÃO

É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO DESVIO-PADRÃO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES PESQUISADOS. ADOTA-SE COMO MARGEM SEGURA O PERCENTUAL DE ATÉ 25%.

MÉDIA DOS VALORES

EFETUA-SE A SOMA DOS VALORES PESQUISADOS E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DESTES (MÉDIA ARITMÉTICA).

MÉDIA DOS DESVIOS

EFETUA-SE A SOMA DOS DESVIOS DE CADA VALOR PESQUISADO EM RELAÇÃO À MÉDIA ARITMÉTICA E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.

MÉDIA DOS QUADRADOS

EFETUA-SE A SOMA DOS QUADRADOS DOS DESVIOS E DIVIDE-SE PELA QUANTIDADE DE VALORES.

DESVIO-PADRÃO

É IGUAL À RAIZ QUADRADA DA MÉDIA DOS QUADRADOS DOS DESVIOS.

ERRO-PADRÃO

É IGUAL AO RESULTADO DA DIVISÃO DO DESVIO-PADRÃO PELA RAIZ QUADRADA DA QUANTIDADE DE VALORES PESQUISADOS.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ERRO PROVÁVEL

É IGUAL AO RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DA CONSTANTE DE ERRO PROVÁVEL (VALOR CONVENCIONAL EM PESQUISAS DE VARIAÇÃO NUMA AMOSTRA, SENDO IGUAL A "0,6745") PELO ERRO-PADRÃO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019



TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtd
1	Detergente Enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000mL	3 un
2	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	50 un
3	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	1 un
4	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	1 un
5	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	200 un
6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	300 un
7	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	100 un
8	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	100 un
9	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml	30 un
10	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	30 un
11	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	30 un
12	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 1000ml.	50 un
13	Espadrado tipo Micropore - fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	20 un
14	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	8 un
15	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1000ml.	20 un
16	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	8 cx Tam P 20 cx Tam M 5 cx Tam G
17	Ácido acetil salicílico 100 mg unid (comprimido)	60 un
18	Dinitrato de isossorbida 5 mg unid. (comprimido)	60 un
19	Captopril 12,5 mg (comprimido)	120 un



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

20	Cloridrato de prometazina 25 mg (comprimido)	40 un
21	Dipirona sódica 500 mg (comprimido)	700 un
22	Simeticona 40 mg (comprimido)	100 un
23	Loratadina 10 mg (Comprimido)	130 un
24	Nimesulida 100 mg (Comprimido)	120 un
25	Butilbrometo de escopolamina 10mg (comprimido)	60 un
26	Ondansetrona 8mg desintegração oral (comprimido)	100 un
27	Paracetamol 750 mg (comprimido)	200 un
28	Pantoprazol 40 mg (comprimido)	60 un
29	Piroxicam 20 mg de dissolução espontânea (comprimido sublingual)	60 un
30	Fosfato disódico de betametasona 4mg/ml, ampola 1ml (ampola)	60 un
31	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml, ampola 2ml (ampola)	20 un
32	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml (ampola)	20 un

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

CNPJ: 03.241.738/0001-39.

Unidade responsável pela fiscalização: Diretoria de Saúde

Servidor responsável: Robson Guimaraes

Telefone: 11 3150-9613

e-mail: enfermagem@trtsp.jus.br

Endereço para entrega do material: Av. Marquês de São Vicente, 235. Barra Funda - 2º andar do Bloco A - Seção de Enfermagem - A/C Fabiana Ferreira Lopes Uchida.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018

Paulo Jorge Peralta
Diretor Geral da Administração

PAULO
JORGE
PERALTA:05
310252843

Assinado de forma digital por PAULO JORGE PERALTA:05310252843
Dados: 2018.12.28 17:30:59 -02'00'



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

LOTE 02

It.	Descrição	Quantidade
2.3	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	3
2.5	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	300

LOTE 12

It.	Descrição	Quantidade
12.5	Dipirona sódica 500 mg (comprimido)	600
12.10	Butilbrometo de escopolamina 10mg (comprimido)	180
12.12	Paracetamol 750 mg (comprimido)	240

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CNPJ: 03.773.524/0001-03

Unidade responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde

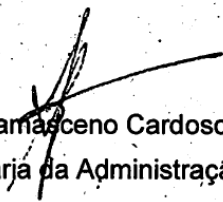
Servidor responsável: Pericles Nazima

Telefone: 19-3231-9500, ramal 2620

e-mail: periclesnazima@trt15.jus.br

Endereço para entrega do material: Rua Dr. Quirino, nº 1.080, 6º andar.

Campinas, 9 de janeiro de 2019


Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTES PARA O TRT3:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 100 mm x 100 m.	Rolo	10		
1.2	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 150 mm x 100 m.	Rolo	10		
1.3	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos para esterilização a vapor - uso único. Rolo c/ 200 mm x 100 m.	Rolo	10		
1.4	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	16		
1.5	Indicador biológico autocontido de segunda geração p/ monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas. Caixa c/ 10 unidades.	Caixa	20		
VALOR GLOBAL LOTE 01					

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	Ampola	150		
2.2	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	3		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

2.3	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	3		
2.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	Unidade	200		
2.5	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	Ampola	350		
2.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	50		
2.7	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	50		
2.8	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Ampola	100		
VALOR GLOBAL LOTE 02					

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Unidade	150		
3.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	Dispensador	46		
3.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco	100		
3.4	Algodão hidrófilo 100% puro. Rolo com 500g.	Rolo	10		
3.5	Sabonete líquido triclosan 1% indicado como antisséptico das mãos e braços. Frasco com 120ml.	Unidade	60		
3.6	Saco plástico branco leitoso p/ coleta de resíduos infectantes c/ impressão individual da simbologia de material infectante 50L. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	10		
3.7	Tira reagente para teste de glicemia compatível com aparelho One Touch Ultra Johnson. Caixa com 50 tiras.	Caixa	14		
VALOR GLOBAL LOTE 03					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

LOTE 04					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Esparadrapo Comum, tecido 100% algodão, com resina acrílica à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Rolo de 10cm X 4,5m.	Unidade	8		
4.2	Esparadrapo tipo Micropore – fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Unidade	14		
4.3	Gel para ECG neutro hidrossolúvel, contato viscoso, não gorduroso e isento de sal e álcool. Frasco c/ 100g.	Frasco	30		
4.4	Lenço de papel descartável folha dupla. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50		
4.5	Lençol papel descartável para forrar macas. Rolo c/ 70cm x 50m.	Rolo	340		
VALOR GLOBAL LOTE 04					

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Agulha gengival, tamanho 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4		
5.2	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4		
5.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	4		
5.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	4		
5.5	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti. Frasco com 12g.	Frasco	10		
5.6	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preto trançado, comprimento 45cm, com agulha ½ círculo de 1,70cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	Caixa	2		
VALOR GLOBAL LOTE 05					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

LOTE 06					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão	40		
6.2	Algodão hidrófilo, apresentação em roletes uniformes e consistentes, material alvejado, purificado, isento de impurezas, uso odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100		
6.3	Babador dental descartável, impermeável, camadas em papel absorvente e plástico, com fita adesiva. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	100		
6.4	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho de profilaxia dental, alto grau de pureza e granulometria extra-fina, aroma natural, embalado em frascos de 250g.	Caixa	8		
6.5	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	20		
6.6	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco com 200ml.	Frasco	20		
6.7	Pasta profilática para profilaxia dental. Tubo com 90g.	Tubo	30		
6.8	Peróxido de hidrogênio a 3% - água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 100ml.	Frasco	10		
6.9	Solução evidenciadora de placa bacteriana à base de eritrosina 3%. Frasco com 10ml.	Frasco	5		
VALOR GLOBAL LOTE 06					

LOTE 07					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7.1	Acrílico auto-polimerizante líquido para consertos e reembasamentos. Frasco com 60ml.	Frasco	2		
7.2	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top". Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco	6		
7.3	Condicionador de dentina à base de ácido poliacrílico a 11,5%. Frasco com 10ml.	Frasco	2		
7.4	Condicionador para esmalte dental à base de ácido fosfórico a 37%. Seringa com 2,5ml.	Seringa	15		
7.5	Pasta para polimento de resinas compostas à base de óxido de alumínio - duas granulacões. Kit contendo um tubo poli I e um tubo poli II, 4g cada.	Kit	2		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

7.6	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B. Seringa com 4g.	Seringa	2		
7.7	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B. Seringa com 4g.	Seringa	2		
7.8	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3,5B. Seringa com 4g.	Seringa	2		
7.9	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A3B. Seringa com 4g.	Seringa	2		
7.10	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor. Seringa com 2g.	Seringa	10		
7.11	Vaselina sólida. Tubo com 30g.	Tubo	8		
7.12	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%. Bisnaga com 10ml.	Bisnaga	2		
7.13	Pincel redondo, pelo de marta, número 01 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	Unidade	10		
7.14	Pincel redondo, pelo de marta, número 02 – 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	Unidade	10		
7.15	Pincel chato reto, pelo de marta, número 04 – 321, cabo longo envernizado, uso odontológico.	Unidade	10		
VALOR GLOBAL LOTE 07					

LOTE 08					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.1	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Estojo contendo uma bisnaga catalisadora com 11g, uma bisnaga base com 13g e bloco para manipulação.	Estojo	5		
8.2	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco, cor A3. Estojo contendo um frasco de pó com 12,5g, um frasco de líquido com 8,5 ml, colher dosadora e bloco para manipulação.	Estojo	6		
8.3	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal). Pote com 25g.	Pote	4		
8.4	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas. Estojo contendo um tubo de pasta base com 42g e um tubo de pasta	Estojo	2		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

	aceleradora com 15g.				
8.5	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos. Frasco com 250ml.	Frasco	4		
8.6	Digluconato de clorexidina a 2% - solução para antisepsia de preparos cavitários dentais. Frasco com 100ml.	Frasco	4		
8.7	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	2		
8.8	Hidróxido de Cálcio PA em pó para uso odontológico. Frasco com 10g.	Frasco	2		
8.9	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Líquido. Frasco com 15ml. Necessário ser da mesma marca do item 8.10.	Frasco	2		
8.10	Material restaurador intermediário de longa duração à base de óxido de zinco e eugenol, Pó. Frasco com 38g. Necessário ser da mesma marca do item 8.9.	Frasco	2		
VALOR GLOBAL LOTE 08					

LOTE 09					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10ml.	Frasco	2		
9.2	Fixador para radiografias odontológicas. Frasco 475ml.	Frasco	12		
9.3	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1000ml.	Frasco	50		
9.4	Lençol de borracha, uso odontológico, tamanho 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Caixa com 26 folhas.	Caixa	3		
9.5	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora. Frasco com 200ml / 143g.	Frasco	6		
9.6	Pasta endodôntica à base de hidróxido de cálcio - Pasta Calen. Estojo contendo 02 tubetes de plástico com 2,7g cada e 02 tubetes com 2,2g de glicerina.	Estojo	2		
9.7	Pontas aplicadoras para seringa tipo centrix. Ponteira tipo agulha, cânula reta em aço inox. Caixa c/ 20 Unidades.	Caixa	2		
9.8	Revelador para radiografias odontológicas. Frasco com 475ml.	Frasco	12		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

9.9	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental. Tubo com 200ml.	Tubo	2		
VALOR GLOBAL LOTE 09					

LOTE 10					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10.1	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, c/ filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, branca. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100		
10.2	Máscara classe PFF-2, com válvula, descartável, com fibras em resina e eficiência mínima de filtragem de 94%, eficiência de filtragem bacteriológica superior a 99%, com concha interna de sustentação e grampo nasal para ajuste.	Unidade	1000		
10.3	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	20		
10.4	Avental de segurança, confeccionado em tela sintética (trevera) revestida de pvc em ambas as faces ou tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc em uma face, com tiras do mesmo material para amarrar no pescoço e na cintura soldadas eletronicamente, ou com ilhoses metálico e cadaço de algodão, para ajuste. Dimensões aproximadas: 1,20 m x 0,70 m.	Unidade	36		
VALOR GLOBAL LOTE 10					

LOTE 11					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	350		
11.2	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, powder free (não talcadas), tamanho Extra-Pequeno, Pequeno e Médio (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	20		
11.3	Luva plástica, material polietileno, ambidestra, incolor, tamanho único, atóxica, descartável. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	30		
VALOR GLOBAL LOTE 11					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

LOTE 12					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12.1	Ácido acetil salicílico 100 mg unid (comprimido)	Comprimido	300		
12.2	Dinitrato de isossorbida 5 mg unid. (comprimido)	Comprimido	600		
12.3	Captopril 12,5 mg (comprimido)	Comprimido	700		
12.4	Cloridrato de prometazina 25 mg (comprimido)	Comprimido	100		
12.5	Dipirona sódica 500 mg (comprimido)	Comprimido	1700		
12.6	Simeticona 40 mg (comprimido)	Comprimido	360		
12.7	Dexpanthenol Pomada Tubo 30g – 50mg/g uso externo (pomada)	Tubo	35		
12.8	Loratadina 10 mg (Comprimido)	Comprimido	1000		
12.9	Nimesulida 100 mg (Comprimido)	Comprimido	2000		
12.10	Butilbrometo de escopolamina 10mg (comprimido)	Comprimido	1300		
12.11	Ondansetrona 8mg desintegração oral (comprimido)	Comprimido	300		
12.12	Paracetamol 750 mg (comprimido)	Comprimido	2700		
12.13	Pantoprazol 40 mg (comprimido)	Comprimido	400		
12.14	Piroxicam 20 mg de dissolução espontânea (comprimido sublingual)	Comprimido	540		
12.15	Fosfato disódico de betametasona 4mg/ml, ampola 1ml (ampola)	Ampola	30		
12.16	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml, ampola 2ml (ampola)	Ampola	8		
12.17	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml (ampola)	Ampola	80		
VALOR GLOBAL LOTE 12					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

LOTES PARA O TRT2 E TRT15:

LOTE 13*							
Item	Descrição	Unid.	Quant TRT2	Quant TRT 15	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Detergente enzimático (quatro enzimas) para limpeza e redução de matéria orgânica de instrumentos odontológicos. Frasco com 1000ml.	Frasco	3		3		
VALOR GLOBAL LOTE 13							

***REFERE-SE AO LOTE 1 DO TR**

LOTE 14*							
Item	Descrição	Unid.	Quant TRT2	Quant TRT15	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
14.1	Água Bidestilada para injeção. Ampola c/ 10ml.	Ampola	50		50		
14.2	Agulha hipodérmica descartável 0,45 x 13 mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1		1		
14.3	Agulha hipodérmica descartável 0,70 x 30mm fabricada em aço inoxidável, bisel trifacetado, com tampa protetora em PVC, canhão em polipropileno colorido, padrão universal, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno, esterilizado a óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1	3	4		
14.4	Seringa hipodérmica descartável, em polipropileno, esterilizada a óxido de etileno, com agulha, 5ml.	Unidade	200		200		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

14.5	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril. Ampola de 10ml.	Ampola	300	300	600		
14.6	Soro fisiológico 0,9% - solução de cloreto de sódio 0,9% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	100		100		
14.7	Soro glicosado 5% - solução isotônica de glicose a 5% estéril (sistema fechado). Frasco c/ 500ml.	Frasco	100		100		
14.8	Soro glicosado 50% - solução de glicose 50% estéril (sistema fechado). Ampola c/ 10ml.	Ampola	30		30		
VALOR GLOBAL LOTE 14							

***REFERE-SE AO LOTE 2 DO TR**

LOTE 15*							
Item	Descrição	Unid.	Quant. TRT2	Quant. TRT15	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
15.1	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Almotolia com 100ml.	Unidade	30		30		
15.2	Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel anti-séptico p/ higienização de mãos em dispenser de mesa. Dispensador c/ 440g - 500ml.	Dispensador	30		30		
15.3	Álcool etílico hidratado 70° INPM líquido desinfetante hospitalar. Frasco c/ 1000ml.	Frasco	50		50		
VALOR GLOBAL LOTE 15							

***REFERE-SE AO LOTE 3 DO TR**

LOTE 16*							
Item	Descrição	Unid.	Quant. TRT2	Quant. TRT15	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
16.1	Esparadrapo tipo Micropore - fita hipoalergênica. Rolo de 25mm X 10m.	Unidade	20		20		
VALOR GLOBAL LOTE 16							

***REFERE-SE AO LOTE 4 DO TR**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

LOTE 17*							
Item	Descrição	Unid.	Quant. TRT2	Quant. TRT15	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
17.1	Água destilada para uso em autoclave. Galão com 5 litros.	Galão	8		8		
VALOR GLOBAL LOTE 17							

***REFERE-SE AO LOTE 6 DO TR**

LOTE 18*							
Item	Descrição	Unid.	Quant. TRT2	Quant. TRT15	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
18.1	Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton) para uso odontológico e hospitalar. Frasco com 1000ml.	Frasco	20		20		
VALOR GLOBAL LOTE 18							

***REFERE-SE AO LOTE 9 DO TR**

LOTE 19*							
Item	Descrição	Unid.	Quant. TRT2	Quant. Trt15	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
19.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, tamanho Extra-Pequeno/ Pequeno/ Médio/ Grande (o quantitativo de cada tamanho será definido no momento do pedido). Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	33 (8cx Tam P 20cx Tam M 5 cx Tam G)		33		
VALOR GLOBAL LOTE 19							

***REFERE-SE AO LOTE 11 DO TR**

LOTE 20*							
Item	Descrição	Unid.	Quant. TRT2	Quant. TRT15	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
20.1	Ácido acetil salicílico 100 mg unid (comprimido)	Comprimido	60		60		
20.2	Dinitrato de isossorbida 5 mg unid. (comprimido)	Comprimido	60		60		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 05/2019

20.3	Captopril 12,5 mg (comprimido)	Comprimido	120		120		
20.4	Cloridrato de prometazina 25 mg (comprimido)	Comprimido	40		40		
20.5	Dipirona sódica 500 mg (comprimido)	Comprimido	700	600	1300		
20.6	Simeticona 40 mg (comprimido)	Comprimido	100		100		
20.7	Loratadina 10 mg (Comprimido)	Comprimido	130		130		
20.8	Nimesulida 100 mg (Comprimido)	Comprimido	120		120		
20.9	Butilbrometo de escopolamina 10mg (comprimido)	Comprimido	60	180	240		
20.10	Ondansetrona 8mg desintegração oral (comprimido)	Comprimido	100		100		
20.11	Paracetamol 750 mg (comprimido)	Comprimido	200	240	440		
20.12	Pantoprazol 40 mg (comprimido)	Comprimido	60		60		
20.13	Piroxicam 20 mg de dissolução espontânea (comprimido sublingual)	Comprimido	60		60		
20.14	Fosfato disódico de betametasona 4mg/ml, ampola 1ml (ampola)	Ampola	60		60		
20.15	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml, ampola 2ml (ampola)	Ampola	20		20		
12.16	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml (ampola)	Ampola	20		20		
VALOR GLOBAL LOTE 20							

***REFERE-SE AO LOTE 12 DO TR**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada do contrato social e de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.
- f) A planilha de formação de preços deverá ser preenchida respeitando-se o(s) limite(s) dos valores unitários estabelecido(s) no anexo 3 (Formação de Valores Estimados) do termo de referência (Anexo II).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 4738/2019

LICITAÇÃO: 05/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 05/2019** cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI)**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador nº----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 05/2019

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 4738/2019

Pregão Eletrônico: 05/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e odontológicos e de equipamentos de proteção individual (EPI).

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.